SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2677

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUMERO 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 730/2021.
ASSUNTO: Licitação
MODALIDADE: Dispensa nº 056/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Q CARD CARTÃO EIRELI-ME, CNPJ sob Nº 19.616.565/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de combustível através de cartão magnético corporativos, para o fornecimento estimado de 4.500 litros de gasolina para abastecimento do veículo e uma moto ambos locados pela câmara municipal de minaçu, para o período de outubro de 2021 a dezembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.042,00 (trinta mil e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39
Subelemento 99 Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:809230DF

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 033/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 033 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS - de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS – de Palestina de Goiás, localizada na Avenida Bastos, de "Joana Maria da Silva".
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dois (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:9519C872

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 034/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 034 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na Secretaria Municipal de Administração, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
101 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
2.417 – Auxílios a entidade sem fins lucrativos
4.5.90.42 – 100 - Auxílios R$ 14.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será anulado a dotação seguinte:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1.173 – CONSTRUÇÃO DO LAGO
4.4.90.51 – 100 – Obras e Instalações R$ 14.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial será incluso no PPA 2018/2021 e na LDO do exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dois (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:F302194C

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 035/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 035 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Igreja Católica de Palestina de Goiás, na forma de convênio e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Palestina de Goiás, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 01.226.927/0022-31, com sede na Rua Bonfim Bernardes da Silva, Qd. 09 Lt. 02, Centro, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.845-000, a título de convênio.
§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será repassado em parcela única e será utilizado para reforma da sede da Igreja em conformidade com o plano de trabalho.
§ 2º - Faz parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I, a minuta do Termo de Convênio.
Art. 2º - A entidade beneficiada deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.
Art. 3º - Demais disposições serão estabelecidos no Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dois (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A55DEE73

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 036/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 036 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação às equipes participantes da 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a premiação pecuniária das equipes participantes na 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás, edição 2021, cuja competição é organizada pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - O valor global a ser gasto com as premiações pecuniárias será da ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º - O valor da premiação será distribuído conforme o inciso I deste artigo e suas respectivas alíneas:
I – 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society – R$ 3.000,00 (três mil reais):
– 1º lugar ..... R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
– 2º lugar ..... R$ 1.000,00 (um mil reais);
– 3º lugar ..... R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dois (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A6284FE1

SECRETARIA
REQUERIMENTO 009/2021

REQUERIMENTO Nº. 009/2021

ASSUNTO: "Instalação de Quebra-Molas"

REQUERENTE: Vereadora **Karla Guião de Moraes Tirloni**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a instalação de Quebra-Molas nos seguintes locais da cidade, a saber:

No cruzamento das Avenidas Raimundo Pittman e Mamédio Silvério;
Na Avenida Mamédio Silvério em frente a Igreja Deus é Amor;
Na Avenida do lado direito no Setor Palmeiras, em frente a Casa da Sra. Cleusa Barcelos.
Cruzamento da Avenida Gualberto Pereira da Silva com a Rua Sebastião Camilo Cruvinel.
No Cruzamento da Avenida Gualberto Pereira da Silva e a Rua 07 de Setembro, devendo a instalação ser feita nos dois logradouros citados.

Justificando que faça esta reivindicação por se tratar de cruzamentos e locais de alto risco, e que alguns motoristas não respeitam a parada obrigatória destes locais atravessando o cruzamento em alta velocidade provocando acidentes.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 18 dias do mês de outubro de 2021.

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
- Vereadora -

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:5A26A3E1

SECRETARIA
REQUERIMENTO 010/2021

REQUERIMENTO Nº. 010/2021

ASSUNTO: "Construção de Bueiro"

REQUERENTE: Vereadora **Karla Guião de Moraes Tirloni**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de um Bueiro com 8 manilhas grande, para ser colada no eixão que dá acesso a parcela da Sra. Denise Maria de Oliveira, Margarido Marçal Barboza e mais seis famílias localizadas no Assentamento Padre José.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 18 dias do mês de outubro de 2021.

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
- Vereadora -

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:F68B4AB3

SECRETARIA
REQUERIMENTO 011/2021

REQUERIMENTO Nº. 011/2021

ASSUNTO: "Construção de Bueiro"

REQUERENTE: Vereadora **Karla Guião de Moraes Tirloni**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de um Bueiro com 8 manilhas médias no eixão do Assentamento Padre José, que dá acesso a parcela 1 ao 10.

Justificando que faça essa reivindicação, pois irá beneficiar todos os assentados e ainda o transporte de alunos.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 18 dias do mês de outubro de 2021.

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
- Vereadora -

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B5B778F7

SECRETARIA
REQUERIMENTO 012/2021

REQUERIMENTO Nº. 012/2021

ASSUNTO: "Reativação da Junta de Serviço Militar"

REQUERENTE: Vereador **Manoel Mendonça Lima**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a reativação da Junta do Serviço Militar em Palestina de Goiás.

Justificando que faça esta reivindicação para que nossos jovens possam conseguir o documento de Alistamento Militar, obrigatório a todos que completam a maioridade, uma vez que precisam se deslocar a outras cidades e depender de favores para conseguirem tal documento.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 18 dias do mês de outubro de 2021.

MANOEL MENDONÇA LIMA
- Vereador -

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:BB582268

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021

Processo Administrativo nº 038/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 038/2021, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos de engenharia ou arquitetura, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico visando obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – 15ª CIBM – Quirinópolis-GO, e a regularização das edificações da Câmara Municipal de Quirinópolis, junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, caso necessário no importe total de R$ R$ 11.633,00 (onze mil seiscentos e trinta e três reais), contrato nº 032/2021, publicado extrato do respectivo contrato com o Sr. **ANTONINO CUSTÓDIO MARTINS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 431.812.361-87, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de outubro de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da CPL

DIEGO LOPES GOULART

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membros

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8C1886DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS NESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 17.370,10 (Dezessete mil trezentos e setenta reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 19/10/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Dispensa nº 434/2021

PROCESSO: Nº 2937/2021

AMARALINA-GO, 19 DE OUTUBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:67916240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº971/2021

PORTARIA FMS Nº971/2021 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP à BARRETOS/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 20/10/2021, com retorno previsto para o dia: 21/10/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00 e Despesas com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Vinte e Um (20/10/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8AEAEC0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº970/2021

PORTARIA FMS Nº970/2021 - 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 19/10/2021 com retorno previsto para o dia: 20/10/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1ACC7EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº974/2021

PORTARIA FMS Nº974/2021 - 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de

retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/10/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9C614E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº973/2021

PORTARIA FMS Nº973/2021 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI - PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 18/10/2021 e retorno previsto para o dia: 19/10/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/10/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6D6CDFE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº975/2021

PORTARIA FMS Nº975/2021 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (20/10/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:102AC24B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº972/2021

PORTARIA FMS Nº972/2021 - 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para participar de uma Capacitação da Campanha de Multivacinação, com saída no dia: 07/10/2021 e retorno previsto para o dia: 08/10/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/10/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D720715D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174

PORTARIA Nº 174/2021 APORÉ-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **RENATA HELENA PILAR**, Professora, CPF: 740.784.450-04, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, com saída no dia **17/10/2021** e retorno previsto para o dia **18/10/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (20/10/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5718A168

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175

PORTARIA Nº 175/2021 APORÉ-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veículo L200 de placa PRW-1589, **PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, A QUAL IRÁ FAZER COMPRAS DE MOBILIÁRIOS PARA O CMEI**, com saída no dia **20/10/2021** e retorno previsto para o dia **22/10/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 210,00, Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 160,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 220,00, **com o valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (20/10/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:86BB42A6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176

PORTARIA Nº 176/2021 APORÉ-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, A QUAL IRÁ FAZER COMPRAS DE MOBILIÁRIOS PARA O CMEI**, com saída no dia **20/10/2021** e retorno previsto para o dia **22/10/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas com 02 pernoites no valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (20/10/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CBBCEFDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:062/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de enxoval para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 062/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de outubro de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:38FCD438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:062/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de enxoval para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de enxoval para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de outubro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0E8DFFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:062/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EMERSON LOPES DOS SANTOS** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 062/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de outubro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D9D1F7C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 034/2021, que em sessão pública, a se realizar às 8hs, do dia 08.11.2021, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 008/2021 (Processo nº 3571/2021), com critério de julgamento pelo menor preço por item, com divisão por lotes, visando o registro de preços de materiais de construção civil, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 20 de outubro de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:10FFCBD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Município de Mara Rosa - GO

CONTRATADO: Bambirra, Merola e Andrade Sociedade de Advogados

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionas de consultoria e assessoria técnica jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias:

04.122.052.2.006.3.3.90.39 Ficha 66 Fonte 100

DATA ASSINATURA:15/10/2021

Dispensa:298/2021

PROCESSO: 7498/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:003C930D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO N° 025/2021 PROCESSO N° 5265/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LUGARES, NOVO, 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GOIÁS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021
VENCEDOR: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

A ÍNTEGRA DO RESULTADO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E9051A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 543/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa visando à aquisição de Betoneira para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Betoneira, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.
CONSIDERANDO que a maquina objeto da presente contratação, se faz necessária para o auxilio das manutenções nos prédios da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, realizadas pelos servidores do departamento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa visando à aquisição de Betoneira para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa visando à aquisição de Betoneira para atender as necessidade do Departamento de Limpeza Urbana, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 36.861.144/0001-80, AV BERNARDO SAYAO, SN, QUADRA 10 LOTE 1, CENTRO, MARA ROSA- GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), em favor da empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**,** para a Contratação de Empresa visando à aquisição de Betoneira para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 36.861.144/0001-80**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D13793D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 546/2021, DE 20 DEOUTUBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção de bomba do poço artesiano no Distrito de Caxias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para manutenção de bomba do poço artesiano no Distrito de Caxias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para manter o adequado funcionamento das bombas que realizam o abastecimento público de água no Distrito de Caxias;

CONSIDERANDO que é dever do município da assistência o Distrito de Caxias;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 eainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na contratação de empresa para manutenção de bomba do poço artesiano no Distrito de Caxias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para contratação de empresa para manutenção de bomba do poço artesiano no Distrito de Caxias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,da empresa, RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11, R JOSE PEDRO COSTA N.605 QD. 33ª LT.03 SALA 02, SET CENTRO OESTE, GOIANIA –GO, CEP: 74560465.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA**,** para a contratação de empresa para manutenção de bomba do poço artesiano no Distrito de Caxias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 37.468.605/0001-11**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD5A976C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 547/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação n° 289 para Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Administrativos, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Administrativos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da publicidade dos atos oficiais do município, resultante do princípio da transparência, o qual determina que sejam publicadas as ações administrativas em meios de veiculação de grande alcance;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Administrativos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Administrativos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841,** inscrita no **CNPJ: 33.345.859/0001-91**, com sede na Rua 3, s/n, quadra 5, lote 6, Setor Vila Nova, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17001818 SSP/SP, e CPF nº 050.656.458-41.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841,** para Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Administrativos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841**, inscrita no **CNPJ: 33.345.859/0001-91,** para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18C583EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021042728

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**,** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), , Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em 13 de fevereiro de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 28869, portadora do CPF (MF) sob o n.º 047.344.641-38, CI/RG nº 6224423 SSP/GO e no NIT sob o n° 20719929363, residente e domiciliada na 7ª Avenida Q.04 L.07 s/n, Loteamento Souza, em Mineiros - GO, fone (64) 99592864, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/10/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13F81B75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **MARIA SONIA PRADO SILVA**, brasileira, matrícula nº **4767**, inscrita no CPF nº 916.784.201-15, nomeada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5D712D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **MARCELA GOMES CARNEIRO**, brasileira, matrícula nº **4595**, inscrita no CPF nº 034.957.881-82, nomeada no cargo de FARMACÊUTICO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:325F4EC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.084, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **JUNAIR OLIVEIRA CARVALHO DE MELLO**, brasileira, matrícula nº **5528**, inscrita no CPF nº 595.690.696-00, nomeada no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17D5F2F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **VIVIAN BOLGENHAGEN**, brasileira, matrícula nº **3674**, inscrita no CPF nº 950.937.291-91, nomeada no cargo de FARMACÊUTICO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:002E61A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.086, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **MELISSA CARVALHO MARTINS DE ABREU**, brasileira, matrícula nº **5558**, inscrita no CPF nº 867.905.951-04, nomeada no cargo de MÉDICO INTENSIVISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FDEC624

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.087, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ALDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula nº **4771**, inscrita no CPF nº 588.084.001-82, nomeada no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Mineiros-GO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D202E63A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.088, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ELAINE PRADO LOPES**, brasileira, matrícula nº **4743**, inscrita no CPF nº 700.263.741-02, nomeada no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Mineiros-GO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6C63280

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.089, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **NILTA ALVES DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº **2703**, inscrita no CPF nº 917.775.341-00, nomeada no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E0A04B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **NINICIA NEILA CELESTINA FERREIRA**, brasileira, matrícula nº **4954**, inscrita no CPF nº 024.955.321-01, nomeada no cargo de ENFERMEIRO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FFD3BF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **VALDEIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº **5835**, inscrito no CPF nº 008.151.161-28, nomeado no cargo de MOTORISTA do Município de Mineiros-GO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B1DDEAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **NEESKENS MARTINS CARRIJO**, brasileiro, matrícula nº **4583**, inscrito no CPF nº 794.308.211-72, nomeado no cargo de PROCURADOR do Município de Mineiros-GO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C9FAD6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER**, brasileiro, matrícula nº **5611**, inscrito no CPF nº 041.119.971-47, nomeado no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18/10/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4AA47E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2020021002

Nº. DO PROCESSO: 2021042167
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020021002.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DE47D40

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021028772
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 021/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção Praça Lazer no Setor Taninho.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *10 meses contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61E85BD8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-20.1

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: ENIO FERREIRA BORGES, inscrito no CPF nº 003.523.311-78.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53B6C70C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-21.1

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA MARIA REZENDE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 874.179.281-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CAE6D75

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 058/2020 DO DIA 13/09/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ANTONIO TEODORO DE SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**051.963.101-34**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA 57 QD 01 LT 08**		
Bairro:	**TEODORO DE SOUZA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.836-612**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **8 (OITO) dias** *(conforme art. 102 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguinte irregularidade:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO QUINTAL, CONFORME DETERMINA O ART 14, DA L/C - 413/89 , SITUADO RUA 20 QD 04 LT 28, CENTRO.
2 – APRESENTAR O ALVARA DE CONSTRUÇÃO DA OBRA, RUA 20, QD 04 LT 28 CENTRO.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais. **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
Artigo 118 - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
de 10,00 a 25,00 reais nos casos de higiene das habitações em geral;
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67FC3CED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NO SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA

Nº. DO PROCESSO: 2021016212
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MCD TERRAPLANAGEM EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 13.450.891/0001-20.
OBJETO: Construção de galeria pluvial no Setor Nossa Senhora Aparecida.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *27 de dezembro de 2021.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6599729

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2021003763

PROCESSO: 2021042018
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.702/0001-81.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021003763.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C03A346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor WASHINGTON ASSIS DA SILVA, servidor comissionado, matrícula 3147, admitido em 05/08/2019, ocupante do cargo CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E MANUTENCAO DE VEICULOS, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 05/08/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 19 de outubro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:66A53611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 25 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **THALES HENRIQUE PAIVA PATRICIO**, nascido em 30 de agosto de 1981, RG nº 0727189271 SSP/BA, CPF nº 717.315.041-87, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 9º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 18 de outubro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7FF287EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesta Interesse em Contratar
O Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Campos Verdes - GO torna público que deseja contratar **prestação de serviços de facilitador para oficina de dança para o trabalho com os usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **26 de outubro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 20/10/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:961B64A3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Manifesta Interesse em Aquisição
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Verdes - GO torna público que deseja fazer **aquisição de mascaras para agentes da secretaria de saúde do município de Campos Verdes,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **26 de outubro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/10/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7AD08F6D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Manifesta Interesse em Aquisição
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Verdes - GO torna público que deseja fazer **aquisição de leito conforme prescrição medica para secretaria da saúde,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **26 de outubro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 20/10/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E510DDC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 173/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 037/2021**.**
Contratante: ADM
Contratado: GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 03.805.777/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Olga Jaime, nº 271, Setor São Jose, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato representado por BRUNO CARDOSO DE SOUSA MARQUES, portador do CPF de 020.336.601-84
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material de comunicação visual, destinada a Secretaria Geral de Administração deste Município de Jandaia – Go.
Assinatura: 20 de outubro de 2021.
Vigência: Até 31/12/2021.
Valor Global: R$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

JANDAIA- GO, 20 de outubro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:028F772E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021
Contratante: FMAS
Contratado: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA 02761303164.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço referente ao contrato de prestação de serviços de transporte de passageiro tipo ônibus providos de condutores habilitados e os custos necessários a execução, as expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de trabalhadores de baixa renda residentes em Jandaia e Palmeúna que se deslocam diariamente para a empresa PIF PAF.
Assinatura: 20 de outubro de 2021.
Valor Global: R$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

JANDAIA- GO, 20 de outubro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:798156C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 001/2021, Processo Administrativo 06000/2021/ADM. Objeto: **Contratação de empresa que executará as obras de Reforma e Revitalização do Parque de Exposições e de Eventos Ricardo Duarte Campos, no Município de Mundo Novo - Goiás, conforme Contrato de Repasse OGU MTUR 887403/2019, celebrado entre o MTUR / Caixa / Mundo Novo**. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: **EDUARDO SAUL CHIARELLO - SAUL CONSTRUTORA**, **CNPJ sob nº 34.036.413/0001-48,** pelo valor global de R$ 503.005,33 (quinhentos e três mil e cinco reais e trinta e três centavos.

Mundo Novo – Goiás, 20 de outubro de 2021.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5A2EE1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2021/ADM

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação 06521/2021/ADM
Processo Administrativo 6521/2021/ADM
Contrato nº 047/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Aquisição de Climatizadores Evaporativo com Instalação para o Salão de Eventos do Município de Mundo Novo.**
Contratada: **RAVH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 16.711.073/0001-21**
Valor: **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**
Data da assinatura do contrato: **20/10/2021**.
Vigência do Contrato: **20/10/2021 a 20/12/2021**

Mundo Novo – Goiás, 20 de outubro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C84BB7CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 649/2021 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 649/2021

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS - de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS – de Palestina de Goiás, localizada na Avenida Bastos, de "Joana Maria da Silva".
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:49314FCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 650/2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 650/2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na Secretaria Municipal de Administração, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
101 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
2.417 – Auxílios a entidade sem fins lucrativos
4.5.90.42 – 100 - Auxílios R$ 14.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será anulado a dotação seguinte:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1.173 – CONSTRUÇÃO DO LAGO
4.4.90.51 – 100 – Obras e Instalações R$ 14.000,00
Art. 3º - O presente crédito especial será incluso no PPA 2018/2021 e na LDO do exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CCB75D8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 651/2021 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À IGREJA CATÓLICA DE PALESTINA DE GOIÁS, NA FORMA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 651/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Igreja Católica de Palestina de Goiás, na forma de convênio e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Palestina de Goiás, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 01.226.927/0022-31, com sede na Rua Bonfim Bernardes da Silva, Qd. 09 Lt. 02, Centro, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.845-000, a título de convênio.
§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será repassado em parcela única e será utilizado para reforma da sede da Igreja em conformidade com o plano de trabalho.
§ 2º - Faz parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I, a minuta do Termo de Convênio.
Art. 2º - A entidade beneficiada deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.
Art. 3º - Demais disposições serão estabelecidos no Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CD14845D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 652/2021 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES PARTICIPANTES DA 1ª COPA CAMPO ALEGRE DE FUTEBOL SOCIETY DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 652/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação às equipes participantes da 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a premiação pecuniária das equipes participantes na 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás, edição 2021, cuja competição é organizada pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - O valor global a ser gasto com as premiações pecuniárias será da ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º - O valor da premiação será distribuído conforme o inciso I deste artigo e suas respectivas alíneas:
I – 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society – R$ 3.000,00 (três mil reais):
– 1º lugar ..... R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
– 2º lugar ..... R$ 1.000,00 (um mil reais);
– 3º lugar ..... R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ADB70904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2021

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2021
Processo Administrativo nº 3173/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:
Contratado: PAULO HENRIQUE SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5143227 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 037.608.791-95, residente e domiciliado em Caiapônia/GO, na Avenida Joaquim José dos Santos, Qd. 39 Lt. 07, Setor Jarbas da Costa Ribeiro, CEP: 75.850-000.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de arbitragem para a 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás – 39 jogos**.**
Dotação Orçamentária:

08.01.27.812.506.2.023 – 3.3.90.36.00
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Data da Homologação: 14 de outubro de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2021

Atestado de Publicação em Mural

Este aviso foi publicado no Mural desta Prefeitura no dia 14/10/2021, para que produza os seus efeitos legais.

Palestina de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3CB1627C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021. O Município de Palestina de Goiás/GO, torna público aos interessados que estará realizando credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM e FM, com cobertura no município de Palestina de Goiás. A documentação para o

Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 03/11/2021 da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço Praça Cívica, n°01, setor Justiniano, neste município. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8064E2B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Concedo o pedido de prescrição do crédito tributário em nome de **Espólio de João Batista Ribeiro e Luzia Maria da Silva**, até o ano de 2015.
03 – Intimem-se o requerente, através do seu representante legal, sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 14 de outubro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CD6E40BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios (panificados) visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
Data: 11 de novembro de 2021, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E0DD3956

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (POR HORA TRABALHADA) PRESTADORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNEIROS E MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**09 de novembro de 2021, às 14 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **Futura e Eventual Contratação de Empresas (por hora trabalhada) prestadoras de serviços para execução de serviços elétricos, lanterneiros e mecânicos preventivos e corretivos, nos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal por demanda do município de Porteirão – GO.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,20 deoutubrode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:091EDA28

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO E GINÁSIO

AVISO DEEDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**11 de novembro de 2021, às 14 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **TOMADA DE PREÇOS,**tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra de Pedreiro e Servente para construção de muros e manutenção do Estádio e Ginásio, deste município,**, desta municipalidade.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,20 deoutbrode 2021.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:37898CC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 691/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 691/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de gestão de convênios, no interesse do Executivo Municipal, exceto os fundos municipais.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de gestão de convênios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de gestão de convênios, no interessa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais) e valor total de R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1939/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME (MDM CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na Rua F 1, Quadra 03, Lotes 12 e 13, s/n., Jardim Flaboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005 - 3.1.90.39.00, FICHA: 59, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nos termos da legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A3D7A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 145/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 1939/2021
Contrato Administrativo n. 145/2021
Compra n. 5464

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, S/N, Qd. 03, Lt 12-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás-Go, Cep: 75.240-000.

Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em relação a celebração de Convênios e outros termos cujo objeto seja captar recursos ao município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 1939/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a art. 72 e 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais). O valor global estimado do presente contrato é de R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), referentes a 4 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.04.04.123.0002.2.005 – 3.1.90.39.00;, FONTE DE RECURSO: 100/01

Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EE2DA29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 690/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 690/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de gestão de convênios, no interesse da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de gestão de convênios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de gestão de convênios, no interessa Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais) e valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 420/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME (MDM CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na Rua F 1, Quadra 03, Lotes 12 e 13, s/n., Jardim Flaboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, FICHA: 293, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, Diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, em atendimento aos dispostos a legislação aplicável, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 15 de setembro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:679CE40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 146/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n**. 146/2021**
Processo n. **420/2021**
Compra n. **5465**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, S/N, Qd. 03, Lt 12-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás-Go, Cep: 75.240-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em relação a celebração de Convênios e outros termos cujo objeto seja captar recursos ao município à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 420/2021. A presente contratação terá como fundamento legal do art. 72 e 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, sedo contados a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 1.480,00 Um mil e quatrocentos e oitenta reais). O valor global estimado do presente contrato é de R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), referentes a 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00;, Fonte de recurso:100/01.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:659BF865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 687/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 687/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de gestão de convênios, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de gestão de convênios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de gestão de convênios, no interessa Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R$ 8.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 689/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME (MDM CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na Rua F 1, Quadra 03, Lotes 12 e 13, s/n., Jardim Flaboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação, aos 15 de setembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4D4CD8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 149/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n**. 149/2021**
Processo n. **689/2021**
Compra n. **5467**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, S/N, Qd. 03, Lt 12-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás-Go, Cep: 75.240-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em relação a celebração de Convênios e outros termos cujo objeto seja captar recursos ao município à Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 689/2021. A presente contratação terá como fundamento legal art. 72 e 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, sedo contados a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). O valor global estimado do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referentes a 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Fonte de recurso:101/01.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C9FB87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 693/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 693/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de

informática, para o uso da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de de materiais de informática para o uso da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de informática, para o uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 574/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (OFFICE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 36.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 19 de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CE9A893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bebedouros, instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bebedouros, para o uso da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bebedouros, instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.855,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 774/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PURIAGUA PURIFICADORES E BEBEDOUROS LTDA.-ME (PURIAGUA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.803.445/0001-26, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago s/n, Quadra D, Lote 08, Casa 01, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub Elemento: 25, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 19 de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EB80DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 695/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 695/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais bibliográficos (biblioteca para Educação Infantil), para o uso nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bebedouros, para o uso da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais bibliográficos (biblioteca para Educação Infantil), para o uso nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 721/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (EDITORA MANDALA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.593.711/0001-42, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n. 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub Elemento: 46, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 19 de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AB536DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 689/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 689/2021

> " Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de gestão de convênios, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de gestão de convênios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de gestão de convênios, no interessa Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1674/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME (MDM CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na Rua F 1, Quadra 03, Lotes 12 e 13, s/n., Jardim Flaboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, FICHA: 234, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 15 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FDA75193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 692/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 692/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de apoio e acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde na Capital do Estado e região metropolitana, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal, de n. 029/2021, que, por sua vez, discorre sobre as contratações em caráter emergencial, devido a situação de emergência em Saúde Pública, ocasionados pela Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal, de n. 079/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública e determina medidas excepcionais por prazo determinado de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Portelândia/GO.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de prestação de serviços de apoio e acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde na Capital do Estado e região metropolitana, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1675/2021, para o período de 04 (quatro) meses.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação **AUDIMA CRISTINA DE BASTOS CELES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.191.083/0001-20, estabelecida na Avenida Bacuri, s/n., Quadra 29, Lote 17, Parque Santa Rita, CEP: 74.393-370, Goiânia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.034-3.3.90.39.00, Ficha: 234, Sub Elemento: 53, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento à legislação aplicável, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A14D8A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSOS Nº 001978/2021 (ADM)
O **Município de Portelândia-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santos Dumont, Sn.º, Centro, CEP. 75.843-000, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, torna público que realizará no **dia 11 de novembro de 2021**, **às 09:00 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o **n.º 002/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/ 11/ 2021**, **às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
OBJETO: contratação de empresa especializada em **Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico no Município de Portelândia-GO, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional através do Contrato de Repasse MDR 906325/2020 - Operação 1072669-16, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO, Projetos; Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas, e demais documentos informativos,** parte integrante deste Edital – **ANEXO I**.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/ 11/ 2021 às 09h00min – Horário de Brasília.
LOCAL: recebimento dos envelopes referentes à documentação para habilitação e aberturas das propostas deverão ser entregues mediante protocolo a ser encaminhado a CPL, (Comissão Permanente de Licitação) no endereço do prédio da prefeitura municipal, sito à Praça Santos Dumont, Snº, centro, até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Portelândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês setembro do ano de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Decretos Nº 30 e 31 de 04 de Janeiro de 2021
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7227E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.147/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 1674/2021
Contrato Administrativo n. 147/2021
Compra n. 5466

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratada: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, S/N, Qd. 03, Lt 12-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás-Go, Cep: 75.240-000.

Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em relação a celebração de Convênios e outros termos cujo objeto seja captar recursos ao município à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 1674/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a Lei Federal n.º 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). O valor global estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes a 4 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 102/01

Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:446CC656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 143/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 143/2021
Processo administrativo n. 1675/2021
Compra n. 5458

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: E a Empresa **AUDIMA CRISTINA DE BASTOS CELES**, CNPJ sob n. 41.191.083/0001-20, localizada na Av. Bacuri, S/N, Qd. 29, Lt.17, Cep: 74.393-370, Bairro Parque Santa Rita, Goiânia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço de **acompanhamento de pacientes na casa de apoio e locais de tratamento de saúde**, através de Contratação Direta, da escolha de menor preço, em razão da necessidade do atendimento da demanda, ocasionada pela quantidade necessária de encaminhamento de pacientes à capital do Estado de Goiás e região metropolitana, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 1675/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da contratante, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura, sendo dissolvido após a conclusão desde período**.** Período Setembro a Outubro/2021**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O valor global estimado do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Referente a 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:709AC73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, que especifica, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, que especifica, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 24.020,50 (vinte e quatro mil, vinte reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1750/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA – ME (MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C 17, s/n., Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4BFA144C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais em concreto e afins, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A7DC5DBA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas Natalinas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Presencial nº 097/2021**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C7D6ED38

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2021, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Proposta nº 04752.947000/1200-06 e Emenda Parlamentar nº 71100007), para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 096/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D0B7F463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 093/2021, DE 20 OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 093/2021, DE 20 OUTUBRO DE 2021.

"Decreta medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Sanclerlândia e Distrito de Aparecida de Fartura."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a baixa nos casos da Covid-19 e a grande porcentagem da população vacinada;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde sob nº 003/2021, de 20 de outubro de 2021;
DECRETA:
Art. 1°. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no município de Sanclerlândia no período de 19 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local.

Art. 2°. Para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, as atividades econômicas observarão as restrições estabelecidas por este decreto, podendo ser prorrogado ou não conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.
Art. 3º. As atividades econômicas e não econômicas em funcionamento, além da adoção de medidas especificadas nesse Decreto devem:
– Vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial cobrindo permanentemente nariz e boca.
– Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);
– Desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
– Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;
– Garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
– Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
- Os bares e os restaurantes, deverão observar a lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de acomodação, aqueles que oferece o sistema de self-service deverão disponibilizar luvas descartáveis para os clientes servir as refeições nos utensílios como colheres e pegadores etc.
- As atividades esportivas realizadas, poderão ser executadas com acesso do público, com capacidade máxima de 50% de sua acomodação e em especial observância aos protocolos de biossegurança estabelecidos.
- As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.
- Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos.
- As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esportes e similares funcionarão com até 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos.
- A restrição prevista no XI não se aplica quando as atividades forem praticadas ao ar livre e observados os protocolos de biossegurança aplicáveis.
Art. 4º. Conforme Lei municipal n°1.444, de 14 de junho de 2021, atividades presenciais de organizações religiosas deveram observar as medidas de segurança como uso de mascas de proteção facial, álcool 70% para higienização das mãos e garantir o distanciamento e demais protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 5°. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 6°. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação, poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.
Art. 7°. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:AEEEE87F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 044/2021

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 9h do dia 08 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2021 – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) para atender a demanda da frota do Município de Vianópolis–GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 20 de outubro de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:6921A109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PE 045/2021

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021, tipo menor preço por item, no dia 09 de novembro de 2021 às 09h00min no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar, fornecida a rede de ensino do município de Vianópolis - GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Município de Vianópolis - GO, 20 de outubro de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:8CD242A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 046/2021

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 9h do dia 11 de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futuras aquisições de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Vianópolis – GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 20 de outubro de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:91F3C691



